

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 202/95 - Reautuado em 07-05-96
INTERESSADA : Faculdade de Medicina de Jundiaí
ASSUNTO : Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de
Atividades)
RELATORA : Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo
PARECER CEE Nº 225/96 - CETO - "D" - APROVADO EM 22-05-96
COMUNICADO AO PLENO EM 29-05-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 200 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, atendendo ao estabelecido na Deliberação CEE nº 20/86.

A Faculdade de Medicina de Jundiaí desenvolveu suas atividades nesse período com 113 professores e 381 alunos matriculados no curso que mantém.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 17 de maio de 1996.

a) Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, José Mário Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1996.

a) Cons^o José Mário Pires Azanha
Presidente